



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
Rua Cícero Duarte, 905 – 64.607-670–Junco– Picos (PI)  
CHEFIA DO CURSO DE HISTÓRIA



## **EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO 2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.2**

A Coordenação do curso de Licenciatura em História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 076/15 – CEPEX, de 09 de Junho de 2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019, e neste edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 076/15 – CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores na produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não-Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2019.2, no curso de

História/CSHNB, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 05 a 09/08 de 2019 e atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado;
- Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- Inscriver-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 05 a 09/08/2019.
- No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição deve ser informando no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência, número da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **Não será permitida conta poupança ou conta de terceiros.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será **desligado** do programa.
- O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos alunos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 076/15 – CEPEX e a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e alunos obedecerá à lista de alunos, classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 16 da mesma resolução.

#### 5. QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO-REMUNERADA

DISCIPLINA	TURMA	VAGAS		TURNO	PROFESSOR(A)
		REM.	NÃO-REM.		
CHN0355 – Introdução aos Estudos Históricos	01	01		Noite	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0399 – Teoria da História I	01	--	01	Tarde	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0357 – História Antiga	01	--	02	Noite	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0362 – História Medieval	01	01	01	Tarde	José Petrúcio de Farias Júnior

CHN0361 - Arqueologia	01	--	02	Noite	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0371 – História do Brasil Império	01	--	02	Tarde	José Lins Duarte /Francisco Gleison da costa Monteiro
CHN0375 – História do Brasil República I	01	--	02	Noite	José Lins Duarte
CHN0379 – História Contemporânea I	01	--	01	Tarde	Lorena Maria de França Ferreira
CHN0422 - Gestao Educacional e Empreendedorismo	01	--	01	Noite	Lorena Maria de França Ferreira
CHN0400 - História do Brasil Colônia	01	--	01	Noite	Erica Lopo de Araujo
CHN0390 – História das Américas I	01	--	01	Tarde	Erica Lopo de Araujo
CHN0356 - História Ibérica	01	--	01	Noite	Alexandre Rodrigues de Souza
CHN0402 - Antropologia Cultural	01	--	01	Tarde	Alexandre Rodrigues de Souza
CHN0426 - Historia Moderna I	01	--	01	Noite	Mairton Celestino da Silva
CHN0419 – História da África	01	01	--	Noite	Mairton Celestino da Silva
CHN0381- História do Brasil República II	01	--	01	Tarde	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CNH0408 – Cidades e História	01	--	01	Tarde	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CHN0387 - Historia do Piaui II	01	--	01	Noite	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CHN0427- História Moderna II	01	--	02	Tarde	Heitor Matos da Silva
CHN0384- História Contemporânea II	01	--	02	Noite	Heitor Matos da Silva
CHN0410-Gênero e História	01	-	02	Tarde	Olívia Candeia Lima da Rocha
CHN0417 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Historia	01	-	02	Noite	Olívia Candeia Lima da Rocha
CHN0416 – História do Piauí I	01	01	01	Tarde	Olívia Candeia Lima da Rocha

CHN0415 - Ética	01	--	01	Tarde	Dayvide Magalhaes de Oliveira
CHN0359 - Filosofia da Educação	01	--	01	Tarde	Dayvide Magalhaes de Oliveira

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPA
07/06/2019	<input type="checkbox"/> Publicação do Edital da CAAC/PREG
10/06/2019 e 13/06/2019	<input type="checkbox"/> Docentes solicitam monitores para o período letivo 2019.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na ferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
14/06/2019 a 24/06/2019	<input type="checkbox"/> <b>Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> os Editais próprios de monitoria para o período 2019.2, em conformidade com este edital.
01 e 02/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b>
05 a 09/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
13/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Publicação e divulgação do resultado</b> da seleção para a monitoria remunerada e não remunerada do período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
14 a 17/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Alunos classificados confirmam a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.2.
19/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Interposição de recursos, exclusivamente</b> à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
20/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção
21/08/2019 até as 18h00min	<input type="checkbox"/> <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/08/2019	<input type="checkbox"/> <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: <b>14/08/2019</b>	

Até 14/09/2019	<input type="checkbox"/> Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<p align="center">Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</p>	
<p><u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI</p>	
<p><u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p>	
<p align="center">Final da Atividade de Monitoria: <b>11/12/2019</b></p>	
<p align="center">Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–</p> <p>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>	
<p align="center">Relatório Semestral do Monitor</p> <p>Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</p>	

## **7. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

7.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

7.2 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

7.3 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 19 de agosto de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

7.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

7.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 21 de agosto de 2019.

7.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior

## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos nos dias 10 a 13/06/2019, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6 Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

8.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.8 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) está inicialmente previsto para as 3 (três) primeiras parcelas e a quarta parcela estará condicionada a liberação de recursos bloqueados através do Decreto Nº 9.741, de 29/03/2019 do Ministério da Educação. A bolsa será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2019.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

8.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado a comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

8.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015

8.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.22 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 24 de junho de 2019.



Prof. Dr. Mairton Celestino da Silva  
SIAPE

Coordenador do curso de História/CSHNB-Picos

ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**  
**SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**  
**Anexo III**



**PROGRAMA DE MONITORIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da Monitoria:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento no Serviço de Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil  
**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo IV**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmando, também, que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (**remunerada ou não remunerada**) e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador